



PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CORBÉLIA – CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL  
DO FÓRUM

Fórum: “Des. Vatél Gonçalves Pereira”  
Av. Minas Gerais, nº 102 - Fone/Fax: (045) 3242-1412 - CEP 85420-000 – CORBÉLIA – PR.

**PORTARIA Nº 003/2018**

A Dra. **VIVIAN CURVACHO FARIA DE ANDRADE**, MM. Juíza Substituta, Diretora do Fórum e Corregedora do Foro Extrajudicial desta Comarca de Corbélia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelos tabeliães designados do Tabelionato de Notas, do Tabelionato de Protestos de Títulos, do Cartório de Registro Cível de Pessoas Naturais, do Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia, bem como o disposto no art. 54, §1º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, §§ 1º e 3º da Resolução nº 006/2005 do Órgão Especial do TJPR c/c art. 747, § único, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça.

**RESOLVE**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o fechamento no período integral, do Cartório de Notas, do Cartório de Protestos de Títulos, do Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no **dia 31 de outubro de 2018 (quarta-feira)**, conforme solicitações enviadas a este juízo pelos tabeliães responsáveis e arquivadas junto à Direção do Fórum, tendo em vista que nessa data se comemora o feriado municipal do “Dia da Reforma Luternara”, e que ainda, a rede bancária de nosso município permanecerá fechada nesse dia, nos termos do art. 54, § 1º do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

Registre-se, cumpra-se.

Comunique-se à douda Corregedoria-Geral da Justiça.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, aos nove (09) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018).

  
**Vivian Curvacho Faria De Andrade**  
Juíza de Direito Corregedora do Foro Extrajudicial